



**PROJETO DE LEI Nº030, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS  
PROTOCOLO

Data: 14/08/2025 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1338, DE 11.08.2025 E DÁ OUTRAS  
Nº 3321/2025 PROVIDÊNCIAS.

MS  
Responsável

**Art. 1º** Acrescenta § 3º, § 4º, § 5º e § 6º ao art. 2º da Lei Municipal nº 1338, de 11.08.2025, com a seguinte redação

**Art. 2º** [...]

**§ 3º** A necessidade de vigilante portando arma de fogo prevista no 'caput' deste artigo ocorrerá enquanto a Escola da rede municipal não possuir detector de metal, botão de pânico e o sistema permanente de vigilância eletrônica. (AC)

**§ 4º** Será obrigatório a atividade de um porteiro ou um vigia nas escolas da rede municipal. (AC)

**§ 5º** Em caso de ocorrência de evento extraordinário, e nas hipóteses do § 1º do art. 2º desta lei, poderá ser contratado vigilante portando arma de fogo para ampliação da segurança. (AC)

**§ 6º** As contratações de vigia, porteiro e de vigilante portando arma de fogo serão antecedidas do devido processo licitatório, ante a preferência para execução indireta. (AC)

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros, aos 12 dias de agosto de 2025.

  
**JOELICE BORTOLANZA CANALI**  
Prefeita Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 030, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa melhor detalhar o conteúdo do texto da lei municipal nº 1338, de 11 de agosto de 2025.

O detalhamento trazido visa permitir que o Município instale um sistema completo de segurança, nos termos já aprovado, e desta forma se mostra suficiente a existência de um porteiro ou vigia para controlar o acesso, ao invés do vigilante portando arma de fogo. Enquanto não estiver a estrutura de segurança concluída, se terá a presença do vigilante portando arma de fogo.

Assim, solicitamos que ocorra a aprovação deste projeto de lei **em regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros, aos 12 dias de agosto de 2025.

**JOELICE BORTOLANZA CANALI**  
**Prefeita Municipal**